



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 702/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0340/14.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Nunes, que visa alterar a denominação da Praça Nicolau Aranha Pacheco para Nossa Senhora Imaculada Conceição.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fls. 34/35) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo, às fls. 37 e 38 o projeto é ilegal, pois o logradouro já é denominado oficialmente como Nicolau Aranha Pacheco através do Decreto nº 9.993/72 e esta denominação não atende a nenhum dos critérios determinados pelos incisos constantes no artigo 5º da lei 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13, para permitir sua alteração. Registra-se, ainda, que o nome proposto incorre em homonímia, vez que o nome Nossa Senhora Imaculada Conceição já foi atribuído a uma rua, conforme Ato 972/1916.

A pretendida alteração, portanto, não se enquadra nas hipóteses previstas na legislação em vigor, razão pela qual o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 27.04.2016.

Alfredinho - PT - Presidente

Ari Friedenbach - PHS

Mário Covas Neto- PSDB

Arselino Tatto - PT

Gilberto Natalini - PV

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/05/2016, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.